



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.505/73
Filial do Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2021.

1º ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O ADEQUADO USO DO SISTEMA FORTES PONTO QUE SI CELEBRAM A FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA – CONTRATADA E O CONTRATANTE CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ/COREN-CE.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, neste ato representado por sua Presidente **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº 001.141.393-00, residente e domiciliada nesta Capital

CONTRATADA: FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, com sede à Rua Antônio Fortes, nº. 330, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.813-460, em Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.542.443/0001-24, neste ato representada pelo Sr. **SABINO CASSIANO FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 384.854.193-91, portador da Cédula de Identidade nº 90003049120 SSP-CE, resolve celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 11/2021, de prestação de serviços de manutenção para o adequado uso do sistema FORTES PONTO, conforme autorização contida no Processo nº. 549/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Este Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato em referência, **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/03/2022, para terminar no dia 11/03/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Para os efeitos legais dá-se ao presente Aditivo o valor mensal de **R\$233,82 (duzentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)** relativamente a manutenção do sistema FORTES PONTO, no valor global de **R\$2.805,84 (dois mil oitocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar as condições aqui dispostas, razão pela qual, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam este Termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza - CE, 04 de março de 2022.

Ana Paula Brandão da Silva Farias
Ana Paula Brandão da Silva Farias
Presidente do COREN-CE

SABINO CASSIANO
FILHO:38485419391

Assinado de forma digital por SABINO
CASSIANO FILHO:38485419391
Dados: 2022.03.04 09:39:26 -03'00'

FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA
Contratada

Testemunha

619.128.953.74
Nome: *Ana Carolina Alves Araujo*
CPF:

Diogo Colho de Souza
Nome: *077051675411*
CPF:

Visto:
Procurador Geral do COREN-CE

João Vítor Nerys Batista
JOÃO VÍTOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.33